

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - Análise técnica da proposta - JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO - G1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

11 de março de 2026 às 20:48

Para: Jose Rogerio de Sousa Mendes Junior <jose.mendes@tjam.jus.br>, "Silva, Daniele" <daniele.silva@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000011061-00

Pregão Eletrônico nº 014/2026

Licitante: JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO

Referência: Grupo 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/03/2026, às 11:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

7 anexos



900142026_925866_proposta1.pdf

119K



Fio cabo Paralelo Bicolor Rolo 200 Metros.pdf

86K



Plug P10 Conector Mono.pdf

26K



Cabo LOTUS.pdf

45K



Rolo Cabo.pdf

54K



Rolo Cabo 200m Metros Dupla Blindagem Estereo.pdf

54K



Solda Estanho 1mm.pdf

44K

Prezados,

Em atenção ao pedido de análise técnica referente ao Grupo 1 - composto por 5 itens -, esta DVPM procedeu com a verificação dos itens indicados, tendo constatado que o item 3 não atende ao TR (metragem do rolo - proposta é omissa nesta descrição e, no que seria catálogo do item, apresenta-se descrição contraditória entre rolo de 200 e 100 metros; ademais, deveria ser incolor e foi apresentado bicolor).

Considerando que o julgamento do grupo se dá de forma global e que a desclassificação de quaisquer de seus itens compromete a aceitabilidade do conjunto como um todo, verifica-se que o não atendimento das especificações pelo item acima mencionado é suficiente para inviabilizar a continuidade da análise dos demais itens do respectivo grupo.

Dessa forma, por economia processual e eficiência administrativa, deixa-se de proceder à análise dos demais itens integrantes do Grupo 1, uma vez que eventual exame adicional não teria o condão de alterar o resultado já definido pela inadequação técnica acima mencionada.

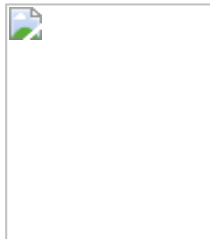
Atenciosamente,

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Servidor

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM